



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 026/2011, DE 09/08/2011
AUTORIA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

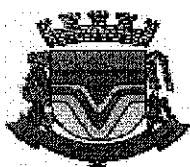
APROVADO EM 24/08/2011
10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº 625/2011

Sancionada e Promulgada em 26/08/2011.

Súmula

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar **até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento**, e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 625/2011
DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o limite de 15 % (quinze por cento) do orçamento, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, até o limite de **15% (quinze por cento)** do Orçamento para o exercício de 2011, conforme artigo 167, VI, da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA

Prot. Nº 1256/2011

12 de 14hs, em 29/08/11

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente